



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## PORTARIA Nº 740, de 05 de dezembro de 2022

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste Da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual Nº 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando o Decreto nº 21.718 de 08/11/2022, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 09/11/2022.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Em virtude da alteração nos horários de expediente nos dias 05 e 09 de dezembro de 2022, devido aos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, conforme Decreto nº 21.718, de 08 de novembro de 2022, e a Portaria nº 698, de 22 de novembro de 2022, fazer observar, para efeito de compensação das horas não trabalhadas, o expediente será acrescido por *antecipação e/ou prorrogação* da jornada de trabalho nos dias úteis, observando os horários específicos para os servidores submetidos ao turno único de trabalho, conforme tabela abaixo:

Data	Período de Compensação	Horários de Trabalho
05/12/2022	Dia 07/12/2022	Das 8:00h às 18h para os servidores com jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias respeitando o intervalo de 01 (uma) hora para a refeição;
05/12/2022		Das 8:00h às 14:00h para os servidores submetidos ao turno único de trabalho.
09/12/2022	Dias 08, 12, 14, 15 e 16/12/2022	Das 8:00h às 18h para os servidores com jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias respeitando o intervalo de 01 (uma) hora para a refeição;
09/12/2022	Dias 08, 12 e 14/12/2022	Das 07:00h às 14:00h ou das 12:00h às 19:00h para os servidores submetidos ao turno único de trabalho.



**Reitoria**



**Governo do  
Estado da Bahia**

**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB**

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

**Parágrafo único.** Excetuam-se do dispositivo nesta Portaria, os serviços essenciais cuja prestação não admita interrupção.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES  
REITOR**

**AD PLENAM VITAM**